



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no  
Orçamento do Município de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no orçamento Vigente, Lei Municipal nº 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
11.01	Departamento de Transportes	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2702	Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	
168	Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	
1.168	Execução de obras de Sinalização Viária	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Como fonte de abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentarias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
---------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.4.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal	168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	400.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>400.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal